

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Ata de Registro de Preço de contratação de empresa para prestação de SERVIÇOS DE HIDROJATEAMENTO PARA LIMPEZA DE BUEIROS/BOCA DE LOBO E DESOBSTRUÇÃO DAS REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS, ESGOTO E OUTROS.

1.1 Especificações e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	Serviço especializado para desobstrução e limpeza de redes de águas pluviais e de esgotos, poços de visitas, boca-de-lobo/bueiros, através do uso de veículo provido de sistema de hidrojateamento, por Metro Linear	Mt	20000

1.2 Da natureza do objeto

O objeto desta contratação é caracterizado(s) como:

(x) Bens / serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital/contrato, por meio de especificações usuais de mercado.

() Bens / serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, exigida justificativa prévia da Administração.

() Serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

() Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a estudos técnicos, planejamentos, perícias, assessorias e consultorias técnicas, e demais itens previstos no art. 6º, inciso XVIII, da Lei nº 14.133/2021.

() Serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens.

() Serviço especial de engenharia: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição de serviço comum de engenharia.

() Obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel.

2. Justificativa da contratação

A Secretaria Municipal de Serviços Essenciais solicita abertura de Processo Licitatório, modalidade registro de preços, para contratação de empresa para prestação de SERVIÇOS DE HIDROJATEAMENTO PARA LIMPEZA DE BUEIROS/BOCA DE LOBO E DESOBSTRUÇÃO DAS REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS, ESGOTO E OUTROS.

A prestação do serviço é necessário na realização da limpeza de bueiros e bocas de lobo localizadas nas vias e logradouros públicos, com objetivo de desobstrução da rede de esgoto e de águas pluviais através da realização de serviço de hidrojateamento através de caminhão equipado com bomba de alta pressão capaz de gerar uma vazão de superior a 250 litros de água por minuto, tornando o serviço rápido e eficaz. O hidrojateamento consiste em remover, através do uso água sob pressão, o acúmulo de materiais incrustados sobre as superfícies. O equipamento também deverá apresentar sistema de sucção de alto vácuo, para remoção de resíduos acumulados nas tubulações. Os resíduos/rejeitos provenientes desta operação deverão ser coletados e transportados até o local da destinação final, em aterro sanitário devidamente licenciado pelo órgão ambiental do Estado.

3. Dos critérios de aceitação da proposta

3.1 Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços?

() Sim

(x) Não

Se sim, quais?

3.2 Será exigida amostra do(s) produto(s)?

☐ Sim

☒ Não

Se sim:

3.3 Será exigida prova de conceito?

☐ Sim

☒ Não

4 Habilitação

Prova de inscrição no CNPJ

Certidão Negativa Municipal

Certidão negativa Estadual,

Certidão negativa Federal

Cópia do Contrato Social e alterações

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal

Contrato Social

Certidão de Regularidade de FGTS

Certidão Trabalhista

4.1 Balanço patrimonial

☐ Sim

☒ Não

4.2 Qualificação técnica:

☐ Atestado de capacidade técnico-operacional.

☐ Atestado de capacidade técnico-profissional.

☐ Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade.

☐ Alvará sanitário.

☐ Autorização de funcionamento da empresa (AFE).

☐ Licença de operação (especificar o tipo de operação que deve autorizar).

☒ Certidão Técnica Ambiental Federal.

- () Alvará de prevenção e proteção contra incêndios.
- () Outras exigências de qualificação técnica:

5 Da execução do objeto

5.1 Prazo de entrega/execução: Os serviços deverão ser prestados após o recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de Início da Secretaria solicitante.

5.2 Todas as despesas com a prestação do serviço correrão por conta do fornecedor, despesas estas previstas e/ou computadas na proposta.

5.3 A não prestação dos serviços dentro do prazo ensejará a revogação deste contrato e a aplicação das sanções legais previstas.

5.4 A prestação dos serviços e a emissão da respectiva nota fiscal estão condicionadas ao recebimento da Autorização de Fornecimento ou outro documento equivalente.

5.5 A contratada deverá, obrigatoriamente, efetuar o serviço de hidrojateamento para limpeza de bueiros/boca de lobo e desobstrução da rede de águas pluviais em todas as vias e logradouros públicos do Município, de acordo com a solicitação da Secretaria competente.

5.6 O serviço em questão será executado em dias úteis, conforme a necessidade e ordem de serviço emitido pela Secretaria competente.

5.7 A contratada disponibilizará o equipamento no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

5.8 Os serviços serão confirmados após a apresentação de Relatório de Serviços a ser apresentado, contendo hora de início e término, observando o controle diário assinado pelas partes.

5.9 A contratada deverá disponibilizar, para a execução deste serviço, um equipamento de hidrojateamento combinado com sistema de sucção a alto vácuo, adaptado sobre chassi de caminhão para desobstrução e limpeza de redes de esgotos, poços de visitas, águas pluviais e outros.

5.10 Caberá à parte contratada realizar o tratamento dos resíduos e efluentes coletados bem como realizar a correta destinação final dos rejeitos em conformidade ao previsto na legislação ambiental vigente.

5.11 A contratada disponibilizará no mínimo de 1 (um) motorista/operador de caminhão do

hidrojateamento e limpeza por sucção e de 01 (um) ajudante serviços gerais. Todos os trabalhadores deverão ter os registros anotados em carteira de trabalho do Ministério do Trabalho.

5.12 A contratada deverá fornecer EPI'S (equipamento de proteção individual) a todos os trabalhadores, conforme suas funções e risco de serviço.

5.13 Os serviços serão pagos, mediante apresentação do controle do início e do término, concomitante à finalização do trabalho e apresentação da Nota Fiscal do Serviço prestado.

5.14 Os locais serão na Região Urbana definidos pela Secretaria solicitante

6 Do contrato

6.1 Vigência:

(x) O prazo de vigência da contratação será de 12 meses, contados do(a) da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado e reajustado pelo INPC, na forma do artigo nº 105 e art nº 106 da Lei 14.133/2021.

6.2 Gestão e fiscalização:

Gestor

Nome	Jair Francisco da Silva Rodrigues
Cargo	Secretário Municipal de Serviços Essenciais
Matrícula	61999
E-mail	infraurbana@riopardo.rs.gov.br

Fiscal:

Nome	Edilson Rodrigues Zambarda
Cargo	Adjunto
Matrícula	62375
E-mail	infraurbana@riopardo.rs.gov.br

5 Critérios de medição e pagamento

7.1 Prazos troca de bens rejeitados: até 15 dias.

7.2 Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal.

8 Dotação orçamentária

8.1 As despesas correrão a conta da(s) dotação(ões):

Órgão/Unidade Orçamentária	Projeto atividade	Natureza da despesa	Desdobramento
Secretaria Municipal de Serviços Essenciais	Manut. Serviços de Saneamento Básico.	339039210000	15462

9 Do valor estimado

9.1 O valor máximo estimado será de R\$ [REDACTED]

9.2

10. Indicação de responsável na Secretaria requisitante pelos esclarecimentos de eventuais impugnações e/ou esclarecimentos:

Nome Jair Francisco da Silva Rodrigues
Cargo: Secretario
Matrícula: 61999
E-mai: infraurbanas@riopardo.rs.gov.br – Fone 3731-7526

Jair Francisco da Silva Rodrigues

Secretario Minicipal de Serviços Essenciais



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8306-D481-374E-7742

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JAIR FRANCISCO DA SILVA RODRIGUES (CPF 000.XXX.XXX-77) em 25/06/2025 11:40:50

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riopardo.1doc.com.br/verificacao/8306-D481-374E-7742>